

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 2002/72

Aprovado por Deliberação
em 21/12/1972

PROCESSO: CEE - N° 1914/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO: Encaminha Relatório Anual de 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminha o relatório anual do ano de 1971.

A assessoria analisou a documentação constante do processo, concluindo pela inexistência de impedimentos formais e legais.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação do Relatório das Atividades da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, ano de 1971 e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 11 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Marfins, Moacyr Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo, Rivadávia Marquês Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das sessões em 27 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.